

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.242/2012**

Convalida os estudos praticados pelos alunos concludentes do Ensino Fundamental, no ano de 2011, no Colégio Batista Brasileiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.616/2012 (Processo CEE nº. 227/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-09-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos praticados pelos alunos concludentes do Ensino Fundamental, no ano de 2011, no Colégio Batista Brasileiro, situado na Avenida Terceiro Mundo, nº. 14, Quadra 57, Setor Ásia, Bairro Cidade Continental, município da Serra, ES, mantido pela Associação Cultural e Educacional de Serra.

Art. 2º Determinar que a SRE Carapina proceda a expedição de documentos dos alunos, somente mediante comprovação por meio das atas de resultados finais do ano letivo de 2011.

Vitória, 29 de outubro de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 29 de outubro de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação